



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009  
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993



Governo do Município  
de Conselheiro Lafaiete

**RESOLUÇÃO – CMDCA/CL - Nº 13/2021**

*Dispõe sobre a aprovação da nova redação do Plano de  
Ação do Plano Municipal Decenal da Infância e da  
Adolescência de Conselheiro Lafaiete – PMIA/CL.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal 5.084, de 27 de fevereiro de 2009 de dezembro de 2006 e frente as Resolução 105/05 Conanda, alterada pelas resoluções 106/06 e 116/06, **RESOLVE:**

**Art. 1.** Aprovar a nova redação do Plano de Ação do Plano Municipal Decenal da Infância e da Adolescência, analisado e alterado em reunião extraordinária no dia 23 de novembro, sob o nº de ata 400.

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Lafaiete, 06 de dezembro de 2021.

**Nízia Cristiana Torres Ramos**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CMDCA/CL**